

Lei nº 39

Objeto: Dispõe sobre a Denominação de Novas Ruas. -
A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná,

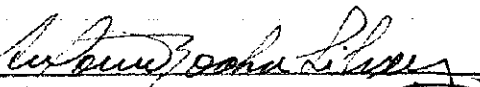
decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte

Lei

Artigo 1º - Ficam denominadas Ruas Presidente Vargas e
Inze de Outubro, os prolongamentos das Ruas
Paraná e Doutor Francisco de Oliveira, res-
pectivamente, a partir da Rua Elias Cecílio. -

Artigo 2º - Revogadas todas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação. -

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti,
em 1º de Dezembro de 1954. -


Prefeito Municipal